**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL ADELMO ALBERTI, DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, REFERENTE AO EXERCICIO DO ANO DE 2021.**

MARCOS ANTONIO KOGI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1°:Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal Adelmo Alberti, do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, referente ao exercício do ano de 2021, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Publicas, parecer este que faz parte integrante do presente decreto nos termos que determina o Regimento Interno, encontrando-se suas razões no anexo I.

Art. 2°: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo - SC, 06 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO KOGI

Este Decreto Legislativo foi Publicado e registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores na data supra

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL ADELMO ALBERTI, DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, REFERENTE AO EXERCICIO DO ANO DE 2021.**

MARCOS ANTONIO KOGI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1°:Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal Adelmo Alberti, do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, referente ao exercício do ano de 2021, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Publicas, parecer este que faz parte integrante do presente decreto nos termos que determina o Regimento Interno, encontrando-se suas razões no anexo I.

Art. 2°: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo - SC, 06 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO KOGI

Este Decreto Legislativo foi Publicado e registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores na data supra